

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz aos “CONTRATOS Nº22-1004-001 e Nº 23-0214-001, oriundo do Pregão Eletrônico nº 052/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a empresa Auto Posto Zelândia LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária nos Contratos Nº 22-1004-001 e Nº 23-0214-001.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa dos Contratos Nº 22-1004-001 e Nº 23-0214-001, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, sob a que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E SECRETARIAS ORDENADORAS, JUNTO AOS DISTRITOS DE CASTELO DOS SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA, VILA CANOPUS E CABOCLA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as*

*atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

*04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 15 de fevereiro de 2023.

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal